EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laboram junto às Academias e atividades correlatas, cujas empresas estejam vinculadas aos Sindicato das Academias e Atividades Afins do Noroeste do Estado do Paraná - Sinacad/Noroeste-PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária será realizada de maneira virtual, no dia **15/05/2022**, no período compreendido entre **09:00 e 14:00 horas**. A assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise e aprovação da proposta apresentada pelo SINACAD, para concessão de reajuste salarial no percentual de 5,47% sobre os salários base de 01/03/2022; piso salarial assim, passaria a ser de R$ 1.373,22 (um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);.

2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção (ões) coletiva(s) de Trabalho;

3 - Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida;

4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato apreciar e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações;

5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar pedidos e acatar em nome da categoria, arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear arbitro para tal fim, na forma da LEI.

6 - Aprovação da Taxa de Reversão Salarial e de fundo negocial;

A votação ocorrerá da seguinte forma:

a) - Encaminhar o voto através de e-mail para: **sistema@saaepar.org**, **com o texto "SIM" para o caso de aprovação ou, "NÃO", para o caso de não aprovação (reprovação), PARA CADA UM DOS SETE ITENS PROPOSTOS.** Serão considerados como validos, os votos que cumprirem o acima disposto e, que sejam encaminhados entre o horário previsto neste edital, e os votos serão contabilizados exclusivamente por representantes indicados pelo SAAEPAR, assim pedimos para que, o e-mail com o voto não seja encaminhado para nenhum outro endereço, sob pena de nulidade deste voto, bem como informa o SAAEPAR que decorridos o prazo de cinco dias, após a data da assembleia, os votos serão eliminados de forma definitiva, a fim de preservar a confidencialidade da votação; em caso de não cumprimento dos requisitos para votação o voto não será contabilizado.

Curitiba, 09 de maio de 2023

Claudinei Alves– Presidente.